



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

**TELEFAX:** (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS/ MG.”**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**INICIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DE 11/05/2026**

**ENCERRAMENTO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 08:00 HS DO DIA 25 DE MAIO DE 2026**

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 25/05/2026**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**PORTARIA Nº 345/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022:** Venceslau Raimundo de Oliveira Moura - Pregoeiro Oficial.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 01/2024 > esclarecimentos.

Telefones: (31) 3191-0707.

**Horário de funcionamento:** 08h00min. às 18h00min.



## **Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

**TELEFAX:** (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

### **EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

#### **1 – PREÂMBULO**

**1.1.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS**, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Venceslau Raimundo de Oliveira Moura, Pregoeiro Oficial, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Maria José Braga dos Santos e Tatiana Cristina Vilarinhos e Sá Lima, designados através da **Portaria nº 345/2022 de 12/04/2022**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 19/2024**, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas/MG, através do endereço eletrônico [www.moradanova.mg.gov.br](http://www.moradanova.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal e, [www.moradanova.mg.gov.br](http://www.moradanova.mg.gov.br).

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

#### **2- OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS/ MG, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo a este edital.

#### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

**3.2** – Não poderão participar do presente certame a empresa:

**3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;



## **Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

**3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

**3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1** - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

**4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Morada Nova de Minas/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



## **Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

**5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,



## **Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

**TELEFAX:** (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## **7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total do lote e seus itens;

**7.1.2** - Marca dos produtos ofertados.

**7.1.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8** - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública.

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - Os licitantes poderão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

### **8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.1.1** - Registro comercial no caso de firma individual;



## **Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

**TELEFAX:** (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

**8.1.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**8.1.3** - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**8.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

**b)** prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

**c)** prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

**d)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

**e)** prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**f)** prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

### **8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio há menos de sessenta dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data da realização do julgamento deste certame. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.

### **8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.4.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



## **Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

**TELEFAX:** (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

8.4.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.4.1.1. Nomes empresariais e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail);

8.4.1.2. Local e data de emissão;

8.4.1.3. Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

8.4.1.4. Período de fornecimento/ prestação de serviço;

8.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5. Alvará da Vigilância Sanitária sede da empresa licitante;

8.6- Número do registro dos produtos ofertados emitidos pela ANVISA dos itens que possuem registro escritos na proposta;

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

## **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico/Termo de Referência.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo)**.

**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.15.1** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

**9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

**TELEFAX:** (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo **Decreto nº 20/2024** de 19 de janeiro de 2024.

**9.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.25** - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.27** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.29** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**9.29.1** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**9.29.2** - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**9.29.3** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.29.4** - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**9.29.5** - Empresas brasileiras;

**9.29.6** - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.29.7** - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**9.30** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.31** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado



## **Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

**TELEFAX:** (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.32** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.33** – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.34** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o **Decreto Municipal n.º 19/2024**.

**10.2** - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**10.3** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.6** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

**10.9.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.10** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.11** - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.12** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

## **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



## **Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

### **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1.** Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

**12.1.2.** O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

**12.2.** Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail ([licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br) ou [licitacao2@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao2@moradanova.mg.gov.br)) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

### **13 - DO RECURSO**

**13.1** – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



## **Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

**TELEFAX:** (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**15.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

**15.2** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**15.3** - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

### **16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**16.** - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

**16.3** - Se a empresa vencedora deixar de executar/fornecer os serviços/produtos dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### **17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**17.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**17.1.2** - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**17.1.3** - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

**17.1.3.1** - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

**17.1.3.2** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**17.1.3.3** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega do objeto somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**17.1.4** - Garantir os itens contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**17.1.4.1** - Fornecer itens de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**17.1.5** - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Morada Nova de Minas/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**17.1.6** - Substituir, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

**17.1.7** - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**17.1.8** - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**17.1.9** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**17.1.10** - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**17.1.11** - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.1.12** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**17.1.13** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**17.1.14** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **18 - DO CONTRATO**

**18.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para



## **Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

**TELEFAX:** (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

**18.1.1** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

**18.2** - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

### **19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**19.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**19.2** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**19.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços/produtos do objeto deste Contrato;

**19.4** - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**19.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**19.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

**19.7** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

### **20 – DA FISCALIZAÇÃO**

**20.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** que acompanhará a entrega dos produtos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**20.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), validade, etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;



## **Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

**TELEFAX:** (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

### **21. DO PAGAMENTO**

**21.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**21.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços/fornecimento dos itens e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**21.1.2** - A contagem para os **30 (trinta) dias**, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados/ fornecimento pela fiscalização do Município de Morada Nova de Minas/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Morada Nova de Minas/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**21.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Morada Nova de Minas/MG.

**21.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**21.3** - O Município de Morada Nova de Minas/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Morada Nova de Minas/MG.



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço/fornecimento ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Morada Nova de Minas/MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Morada Nova de Minas/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**21.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Morada Nova de Minas/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do **IPCA** do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**21.5** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

10.122.0003.2030- Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Ficha: 200/ Fonte: 1500

10.301.0020.2036 Programa de Saúde Bucal

3.3.90.30.00 Ficha: 245 Fonte: 1500/1600/1621

**NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: [compras1@moradanova.mg.gov.br](mailto:compras1@moradanova.mg.gov.br)**

## **22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Morada Nova de Minas/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;



## **Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

**TELEFAX:** (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

**22.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**22.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**22.4.1** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

**22.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**22.4.1.2** - Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**22.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**23.1** - O Objeto contratado terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

## **24 – DO REAJUSTAMENTO**

**24.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

## **25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO**

**25.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

## **26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**26.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**26.1.1** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**26.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**26.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**26.1.3.1** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**26.1.3.2** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **27 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**27.1** – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

**27.2** – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

**27.3** - É facultado o **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**27.4** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**27.5** – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**27.6** – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**27.7** – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

**27.8** – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

**27.9** – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**27.10** - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

**27.11** - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

**27.12** - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**27.13** - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.14** – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**27.15** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**27.16** - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

b) **Anexo II** - Minuta da ARP;

**27.17**- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou [www.moradanova.mg.gov.br](http://www.moradanova.mg.gov.br).

**27.18** - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado submete-a a aceitação incondicional de seus termos, independente



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

**TELEFAX:** (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**27.19** - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**27.20** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.21** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**27.22** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**27.23** - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**27.24** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.25** - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

**27.26.** Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 16h ou pelo telefone (37) 3755-1100 ou 1101 e e-mail: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br) ou [licitacao2@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao2@moradanova.mg.gov.br). Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Morada Nova de Minas/MG, aos 08 de maio de 2026.

DE ACORDO

**THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2026**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

### O QUE SERÁ CONTRATADO?

JUSTIFICATIVA: Constitui objeto deste Termo de Formalização de Demanda, a aquisição de materiais e insumos odontológicos, em atendimento as demandas existentes na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que diversos serviços odontológicos são prestados gratuitamente pelo Município de Morada Nova de Minas/ MG.

A aquisição visa o fornecimento materiais e insumos odontológicos variados e seguros, que contribuam para a efetivação de um serviço na saúde bucal dos munícipes, garantindo melhoria do atendimento, bem como melhorando a qualidade de vida da pessoa que necessita do serviço.

### TR – TERMO DE REFERÊNCIA (BENS COMUNS)

### O QUE SERÁ CONTRATADO?

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Acido fosfórico a 37% - Composição: Ácido Fosfórico, Digluconato de Clorhexidina, espessante, Corante e Água Deionizada. Gel tixotrópico na cor azul que evita o seu escoamento para regiões indesejáveis. Apresentação: Condicionador ácido de esmalte e dentina com ácido. Ortofosfórico a 37% e Digluconato de Clorhexidina a 2%. Embalagem com 3 seringa c/ 3 ml.	und	200		
2.	Adesivo Foto monocomponente e fotopolimerizável, indicado para uso em esmalte e dentina. De fácil aplicação e manipulação pelo profissional cirurgião-dentista, sua aplicação deve ocorrer em superfície dental úmida por causa da sua propriedade hidrofílica. * Fotopolimerizável. * Apresenta alta tecnologia, com nanopartículas. * É imprescindível o uso de agente condicionador. * Alta resistência de adesão e proteção contra micro infiltrações. * Proporciona uma simples aplicação. * Hidrófilo: maior compatibilidade com a umidade. * Libera flúor, com isso reduz a reincidência de cárie dental. * Uso exclusivo do Cirurgião Dentista. *	und	100		



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

Registro ANVISA					
3.	Agente hemostático 10 ml.	und	15		
4.	Acílico líquido auto-polimerizável 60ml.	und	15		
5.	Acrílico pó autopolimerizável 78g cor 62	und	15		
6.	Acrílico pó autopolimerizável 78g cor 66	und	15		
7.	Acrílico pó termo polimerizável 78g cor 62.	und	15		
8.	Acrílico pó termo polimerizável 78g cor 66	und	15		
9.	Resina Acrilica Termo polimerizável Líquido Sem Crosslink 500ml.	und	50		
10.	Resina Acrilica Autopolimerizável Líquido 500ml.	und	50		
11.	Resina acrilica termopolimerizavel híbrida pó 1kg incolor	und	200		
12.	Resina acrílica Auto polimerizável – Pó INCOLOR. Embalagem com 1 kg	und	200		
13.	Alginato para impressão- 454g Principais Características: Alginato de alta performance Fidelidade de cópia. 96 horas para confecção do modelo. Excelentes características de manipulação. Material Cromático: muda de cor uma vez. Máxima resistência ao rasgamento. Permite ao profissional tempo adequado para moldagens sem a necessidade de “pressa”. Devido ao baixo escoamento, evita ânsia de vômito nos pacientes. Evita o surgimento de superfícies pulverulenta nos modelos de gesso. Baixa sinérese e dessecação quando armazenado em umidificador: Baixos índices de distorção devido a perda de água. Alta elasticidade. Tipo I presa rápida e aroma de tutti-frutti.	und	200		
14.	Alginato para impressão tipo II (presa normal) utilizado para moldagens totais ou parciais de bocas dentadas e desdentadas, em trabalhos de próteses totais ou parciais removíveis, confecção de modelos de estudos para trabalhos em ortodontia e moldes para confecção de restaurações unitárias e múltiplas,	und	200		



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	coroas e próteses fixas. CARACTERÍSTICAS Tipo II, presa normal; Excelente elasticidade e ótima compatibilidade com gessos; Proporciona ao profissional o tempo ideal para a obtenção de moldagens sem a necessidade de prensa; Sua ótima consistência (baixo escoamento), evita ânsia de vômito nos pacientes; Dustless, produto livre de poeira; Proporciona uma ótima reprodução da cavidade bucal, evitando assim o surgimento de superfícies pulverulenta nos modelos de gesso; Possui em sua composição Clorhexidina, aumentando a higiene e a segurança nos consultórios, evitando contaminações cruzadas; Consistência tixotrópica, permite uma excelente reprodução de detalhes; Agradável sabor de Tutti-frutti; Alta fidelidade de cópia; Produto com alta poder de resistência a compressão; Registro ANVISA				
15.	Resina Acrílica Termopolimerizável Pó Rosa Natural com veias - 450g Resina acrílica termopolimerizável para confecção de próteses. • Partículas ultrafinas. • Baixa absorção de água. • Maior resistência mecânica. • Maior estabilidade de cor. • Baixa porosidade, impede o acúmulo de bactérias. • Fácil higienização da prótese. • Maior durabilidade. • Embalagem prática e moderna, sem desperdício de material.	und	100		
16.	Resina Acrílica Termopolimerizável Pó INCOLOR com Veias 450g - indicada para a confecção de próteses com alto padrão estético e funcional. Sua formulação com partículas ultrafinas proporciona excelente acabamento, baixa absorção de água e elevada resistência mecânica, garantindo mais durabilidade e conforto ao paciente. A baixa porosidade do material evita o acúmulo de bactérias, facilitando a higienização e promovendo maior estabilidade de cor ao longo do tempo. Embalagem moderna e prática, com menor desperdício Eleve a qualidade	und	150		



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	das suas próteses com a Resina Acrílica Termopolimerizável.				
17.	Agulha gengival CURTA 30 G caixa com 100 unidades- Indicado para aplicação de anestésicos e soluções intra-dentais;- Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica;- Produto estéril em óxido de etileno.- Possui rosca tipo polegada ou tipo mm para segurança do encaixe no cartucho da seringa (padrão imperial);- Compatível com seringa carpulê;- Agulha siliconizada;- Bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente proporcionando menor dor e o máximo de conforto ao paciente;- Embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto.	und	200		
18.	Agulha gengival EXTRA CURTA 30 G caixa com 100 unidades- Indicado para aplicação de anestésicos e soluções intra-dentais;- Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica;- Produto estéril em óxido de etileno.- Possui rosca tipo polegada ou tipo mm para segurança do encaixe no cartucho da seringa (padrão imperial);- Compatível com seringa carpulê;- Agulha siliconizada;- Bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente proporcionando menor dor e o máximo de conforto ao paciente;- Embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto.	und	150		
19.	Agulha gengival LONGA caixa com 100 unidades- Indicado para aplicação de anestésicos e soluções intra-dentais;- Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica;- Produto estéril em óxido de etileno.- Possui rosca tipo polegada ou tipo mm para segurança do encaixe no cartucho da seringa (padrão imperial);- Compatível com seringa carpulê;- Agulha siliconizada;- Bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente proporcionando	und	30		



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	menor dor e o máximo de conforto ao paciente;- Embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto				
20.	Água oxigenada 10V com 100ml.	und	100		
21.	Alavanca reta goiva. Indicada para cirurgias de extração dentária. Conteúdo da embalagem: 1 Unidade Material do produto: Aço inoxidável; Autoclavável a 134°C; Validade: Indeterminada; Registro ANVISA.	und	50		
22.	Alavanca curva seldin (direita e esquerda), produzidas em aço inoxidável com cabo oco e pontas ativas com design e ângulo diferenciados para facilitar a luxação na Exodontia. Utilizada para a remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso.	und	20		
23.	Álcool 70% - utilizado como desinfetantes e antissépticos. Possui ação contra bactérias, vírus envelopados, micobactérias e fungos. Garantia de fábrica: 12 meses/ Embalagem de 1 Lts	und	100		
24.	ALVEOLEX COM 10 GR O único com própolis;- Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana;- Isento de Eugenol.- Auxilia na cicatrização em pacientes diabéticos;- Prevenção e tratamento de alveolites.- Embalagem com 10g;	und	20		
25.	Anestésico cloridrato de lidocaína com fenilefrina. Caixa com 50 carpules de plástico de 1,8ml cada Cloridrato de lidocaína 20 mg/ml + hemitartarato de epinefrina 0,02 mg/ml.	und	200		
26.	ANESTESICO TOPICO 12gr BENZOCAINA 200 MGG.	und	50		
27.	Anestésico cloridrato de lidocaina 2% com epinefrina cx 50 tubetes com 1,8ml	und	200		
28.	Anestésico Citanest 3% c/50tb 1,8ml. Composição: Cloridrato de Prilocaina 3% com Octapressin Registro MS nº 1.4901.0001.001-2 Prilocaina: A prilocaína é metabolizada rapidamente pelo fígado, pulmões e rins, sendo considerada sistemicamente menos tóxica do que os outros anestésicos		50		



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	<p>locais do tipo amida, de potência equivalente. Sua potência vasodilatadora é a menor, ao se comparar aos demais sais, permitindo a associação ao vasoconstritor Felipressina, com baixa potência vasoconstritora. O produto da sua metabolização é a orto toluidina, gerando metahemoglobina, incapaz de transportar e se desligar do oxigênio. Esta reação adversa é chamada metemoglobinemia, contraindicando o seu uso a pacientes anêmicos, grávidas e crianças. Felipressina: A Felipressina, também conhecida como Octapressin, é um vasoconstritor não-adrenérgico, análogo ao hormônio antidiurético. Atua diretamente na musculatura lisa vascular da microvasculatura venosa. Seu potencial hemostático é bastante pobre. Sua atuação no miocárdio não é clinicamente observada, pela não atuação nos receptores adrenérgicos, tornando a Felipressina indicada para uso em cardiopatas.</p>	und			
29.	<p>Anestésico Citocáina 3% c/50tb 1,8ml. Contém cloridrato de prilocaína e felipressina e cada mL de Anestésico Citocaina possui: Cloridrato de prilocaína          ..... 30 mg          Felipressina          .....          ..... 0,03 UI Veículo estéril q.s.p.          .....          ... 1 mL (Veículo: cloreto de sódio, metilparabeno e água para injetáveis)</p>	und	15		
30.	<p>Anestésico local injetável com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina base (18µg/carpule) envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados caixa com 50 tubetes</p>	und	200		
31.	<p>Anestésico cloridrato de mepivacaína + epinefrina (36mg + 18 µg / carpule com 50 tubetes</p>	und	200		
32.	<p>Cloridrato Mepivacaína 3% (30 mg/ml) sem vasoconstritor. Caixa com 50</p>	und	20		



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	tubetes				
33.	Anestésico cloridrato de articaína + epinefrina 72mg + 18 µg ANESTESICO ARTICAINE 100 4% C/50	und	200		
34.	Aparelho de Ultrassom e Jato de Bicarbonato 1 Aparelho de Ultrassom e Jato de Bicarbonato modelo Scaler Jet Digital- 3 Insertos Ultrassom Universal Acompanha 3 insertos;- Filtro de ar com drenagem automática;- Controle de fluxo de pó e água independentes;- Sistema de limpeza dos condutores de pó;- Ultrassom; Sistema piezoelétrico - Frequência de 29 KHz;- Peça de mão removível e autoclavável;- Alimentado externamente por uma rede de água e uma rede de ar comprimido;- Reservatório interno para armazenamento de pó de bicarbonato de sódio;- Potência: 35w;- Bivolt;- Garantia: 12 meses;- Dimensões Produto: 336mm x 180mm x 89mm	und	05		
35.	Aplicador de adesivo fino caixa com 100 unidade. Aplicação de selante •Aplicação de adesivos •Aplicação de condicionador ácido •Aplicação de selante de cavidades •Soluções adstringentes e evidenciadoras •Remoção de excesso de resina •Condensação de hidróxido de cálcio em canal radicular •Fibras resistentes a solventes: As pontas em fibra são resistentes a solventes e adstringentes. •Fibras não absorventes, não soltam fios: Os fios em fibra não se soltam durante o procedimento. A solução se mantém nas fibras até a sua aplicação. •Opção de cores: Cores diferentes são ideais na diferenciação de materiais em procedimentos complexos. •Material macio e flexível: As pontas podem ser dobradas para facilitar o acesso desejado.	und	30		
36.	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO, COLUNA MOVEL E OPERAÇÃO DIGITAL. Movimentação suave, precisa, estável e de fácil manuseio Ideal para ser	und	05		



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	utilizado com os sistemas digitais de captura de raios X Exclusiva Tecnologia Green: 95% menos chumbo Material extremamente leve com alto grau de isolamento da radiação Controle remoto digital, ergonômico e com cabo removível de 5 metros Permite o controle de todas as funções do aparelho 21 intervalos de tempo de exposição padronizados Permite exposições centesimais a partir de 0,06 segundos Cabeçote com rotação de 300° e indicação na parte traseira e dianteira Sistema de articulação de fácil posicionamento, com suavidade e precisão nos movimentos Proteção térmica: evita o superaquecimento do cabeçote aumentando a vida útil Câmara de compensação no cabeçote: mantém a pressão interna estável Ponto focal com dimensionamento correto e feixe de radiação sem distorção Caixa de comando com suporte de fixação do controle Braços em aço, articuláveis na posição vertical e horizontal Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo Cabo de alimentação removível, de fácil substituição Produto com certificado INMETRO				
37.	Aparelho amalgamador odontológico Painel digital com acionamentos por micro switch - mais preciso e suave. Haste batedora com dupla velocidade: Média: 4200 oscilações por minuto Alta: 5000 oscilações por minuto Possui grande amplitude e movimento helicoidal elíptico em ? oferecendo a homogeneização ideal. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. Bivolt	und	03		



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	automático. Especificações Técnicas Dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. Emite 3 bips de advertência caso a tampa esteja aberta ao iniciar o funcionamento. Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. Chave geral liga/desliga. Digital Eletrônico micro-processado com escala de 1 a 99 segundos. Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado.				
38.	Abridor de boca odontológico. (tamanho a ser definido na compra) Fabricado em 100% silicone. Abridor de boca autoclavável à 134°C por 30 minutos. Tamanho adulto: 40 x 30 x 20 mm. Tamanho infantil: 30 x 25 x 18 mm. Validade: 5 anos. Registro ANVISA	und	05		
39.	AVENTAL PVC BRANCO FORRADO COM BAINHA 120X70CM. Avental de segurança confeccionado em tecido sintético revestido de PVC em uma face e forro em poliéster. Ideal na proteção de usuários em trabalhos que envolvam líquido em geral, químico, detergente, sangue, orgânicos, utilizados em galvanoplastia, laboratórios, indústria química, entre outros	und	10		
40.	AVENTAL PLUMBIFERO C/PROTETOR DE TIREOIDE P/PAC.ADULTO Avental Periapical Adulto com protetor de tireóide. * Tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (Pb). * Peso: 1,900kg; * Acabamento em Polikroy (corino especial). * Cores: Azul ou Cinza. * Com protetor de Tireóide. * Fechamento com velcro. * Registro Anvisa * Garantia	und	03		
41.	Avental RX Infantil Avental de borracha Plumbífera com protetor de tireoide (Não removível). * Para paciente infantil. * Periapical. *	und	03		



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	Tamanho 60x50cm. * 0,25mm PB. * Acabamento em Polikroy (Corino especial). * Registro ANVISA. * Garantia				
42.	Articulador para prótese odontológica, tipo charneirinha tamanho padrão, confeccionado em metal, para prótese total. Articulador em alumínio com baixo custo e fácil manuseio.- Realiza movimentos suaves de lateralidade e protrusão.- Fixação dos modelos através de imã ou com pino de travamento.- Sistema de articulação que possibilita o uso simultâneo de modelos.- Peso: 215g.	und	15		
43.	Afastador labial, flexível, indicado para afastar a mucosa labial e da bochecha para profilaxia intra-orais. Design moderno e confortável. * O profissional não precisa ficar segurando. * Fabricado em resina. * Esterilização em autoclave a 121°C. (Infantil e adulto) tamanho a ser definido na compra.	und	10		
44.	Broca diamantada esférica 1014 alta rotação	und	100		
45.	Broca diamantada esférica nº 1016 alta rotação	und	100		
46.	Broca diamantada esférica nº 1016HL alta rotação	und	100		
47.	Broca diamantada nº 1011 esférica alta rotação.	und	100		
48.	Broca diamantada nº 1012 esférica alta rotação	und	100		
49.	Broca diamantada nº 1013 esférica alta rotação.	und	100		
50.	Broca diamantada nº 1015 esférica alta rotação	und	100		
51.	Broca diamantada nº 1032 esférica alta rotação.	und	50		
52.	Broca diamantada nº 1033 esférica alta rotação	und	50		
53.	Broca diamantada nº 1034 esférica alta rotação	und	50		
54.	Broca diamantada nº 1045 esférica alta rotação	und	60		
55.	Broca diamantada troco cônica nº 4138	und	100		



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

56.	Brocas diamantada nº 1557 Alta Rotação	und	100		
57.	Broca diamantada nº 3118F alta rotação	und	50		
58.	Broca diamantada nº 3168F alta rotação	und	50		
59.	Broca diamantada nº 3118FF alta rotação	und	50		
60.	Broca diamantada nº 3195F alta rotação	und	50		
61.	Broca diamantada nº 3195FF alta rotação	und	50		
62.	Broca diamantada nº 3018HL alta rotação	und	50		
63.	Broca diamandata nº 3018 alta rotação.	und	50		
64.	Broca diamandata nº 3118 alta rotação.	und	50		
65.	Broca diamandata nº 1022 esférica com colar alta rotação	und	60		
66.	Broca diamandata nº 1024, semi esférica, alta rotação.	und	60		
67.	Broca Carbide de Baixa Rotação 1ª série nº 04. Produto: Broca Carbide de Baixa Rotação Código: CA Nº 4 Material: Carbetto de alta resistência Uso: Acabamento e preparo com baixa rotação Alta durabilidade e precisão	und	30		
68.	Broca Carbide de Baixa Rotação nº 03 Código: CA Nº 3 Material: Carbetto de alta resistência Uso: Acabamento e preparo com baixa rotação Alta durabilidade e precisão	und	30		
69.	Broca Carbide de Baixa Rotação Código: CA Nº 05 Material: Carbetto de alta resistência Uso: Acabamento e preparo com baixa rotação Alta durabilidade e precisão	und	30		
70.	Broca Carbide de Baixa Rotação Código: CA Nº 06 Material: Carbetto de alta resistência Uso: Acabamento e preparo com baixa rotação Alta durabilidade e precisão	und	30		
71.	Broca Carbide de Baixa Rotação Código: CA Nº 07 Material: Carbetto de alta resistência Uso: Acabamento e preparo com baixa rotação Alta durabilidade e precisão	und	30		



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

72.	Broca Carbide de Baixa Rotação Código: CA N° 4 Material: Carbetto de alta resistência Uso: Acabamento e preparo com baixa rotação Alta durabilidade e precisão	und	30		
73.	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA ODONTOLOGICA SACHÊ 40G CAIXA COM 15 UNIDADES. Utilizado com aparelhos de jateamento. Pó com alto grau de pureza, extra fi no (125 µm). Ótima limpeza nas áreas interproximais e sub-gengivais. Compatível com todos os aparelhos de jateamento para profilaxia. Aromas: Morango I Natural. Registro Anvisa	und	60		
74.	Brunidor simples N° 29 oitavos. Fabricado em aço inoxidável, pode ser autoclavável.	und	50		
75.	Cabo para espelho odontológico N ° 05 em aço inoxidável, autoclavável	und	50		
76.	CAIXA ORGANIZADORA BOX ESTOJO COM ORGANIZADOR COM 02 DIVISÓRIAS PARA PRÓTESE DENTÀRIA	und	30		
77.	Caneta Alta Rotação Odontológico Spray triplo que refrigera a broca e a área de trabalho de forma uniforme; Encaixe Borden PB: Compatível com diversos modelos e marcas de equipos odontológicos, facilitando a integração no consultório. Construção em alumínio leve e resistente, que reduz a fadiga durante longos procedimentos; Baixo nível de ruído e vibração, aumentando o conforto do paciente; Autoclavável: Resistente a processos de esterilização a até 135°C, assegurando a manutenção da higiene e segurança no ambiente clínico. Registro Anvisa garantindo segurança e qualidade.	und	15		
78.	Condensador ward n° 01 Aço inox. Autoclavável. Também conhecido como calcador Ward	und	100		
79.	Contra ângula intra baixa rotação Sistema de transmissão: rolamentos de alta precisão. • Conexão ao micromotor através de sistema intra. • Autoclavável • Ajuste preciso de rotação por meio de	und	15		



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	anel giratório de 5.000 RPM a 40.000 RPM. REGISTRO ANVISA				
80.	Cabo para bisturi nº 03 em aço inoxidável autoclavável	und	25		
81.	Canudinho de plástico grosso pacote com 100 unidades	und	100		
82.	Papel carbono para articulação pacote com 12 unidades. Papel carbono confeccionado em ceras, permitindo uma melhor visualização da interferência oclusal. Indicado para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajustes de restaurações, peças protéticas ou superfícies dentais. Disponível nas versões Basic e Dupla Face; Faces nas cores azul e vermelho;	und	60		
83.	Câmara Escura Para Revelação. Câmara escura, sem iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais. * Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. * Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). * O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. * Fácil remoção das luvas para assepsia. * Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. * Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. * Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. * Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. * Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. * Permite a visualização no interior. * Sem risco algum ao usuário. * Prática, moderna e de fácil manuseio.	und	10		
84.	Compressor Odontológico. Deslocamento Teórico: 283 L/min (10 PCM) Pressão Máxima: 120 PSI (8,3 bar) Capacidade do Reservatório: 50 Litros Tempo de Enchimento:	und	08		



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	Aproximadamente 2 minutos e 20 segundos Número de Cilindros: 2 Cilindros Número de Estágios: 1 Estágio RPM do Bloco: 1740 rpm Potência do Motor Elétrico: 2 hp ? 4P Peso do Cabeçote: 19,5 kg Peso Total (com Embalagem e Motor Monofásico): 44 kg Dimensões (com Embalagem e Motor Monofásico): 820 x 330 x 700 mm				
85.	Cera rosa utilidade com 5 lâminas. Tipo: Cera odontológica utilidade. Composição: Parafina, vaselina e óleo mineral. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Registro ANVISA	und	50		
86.	Cera Rosa 7 C/18 Lâminas P/ Prótese Registro Mordida. Placas macias e flexíveis. Tamanho: 13,5X69X1. Possuir registro na anvisa	und	50		
87.	Chave Universal P\ Tip Ultrassom. Esse produto é utilizado para aplicar torque e fazer a retirada dos insertos (TIP) das canetas de ultrassom, de maneira segura e eficiente.	und	15		
88.	Cimento provisório pulposan Pó. Pó branco levemente acinzentado. Conta com características mecânicas que promovem a remoção sem ocasionar injúrias à estrutura dentária. Efeito sedativo. Propriedades biológicas. Embalagem com 50g	und	30		
89.	Cimento Provisório Pulpo San Líquido 20ml de líquido para cimento obturador provisório Pulpo-San	und	30		
90.	Cimento resinoso dual. Excelente escoamento com finíssima espessura de película (<18um). Compatibilidade química com adesivos dentários. Promove união perfeita e estável com o dente e com a peça protética. Elevadas propriedades mecânicas. Registro da ANVISA	und	20		
91.	Colher para dentina, aço inoxidável nº 05	und	100		
92.	Cimento fosfato de zinco Pó (pó claro) 28g. O Cimento de Zinco é a base de proteção térmica preferida para restaurações metálicas. Possui	und	20		



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	partículas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película com notável proteção, alta resistência, presa adequada e fácil manipulação.				
93.	Cimento fosfato de zinco líquido para cimentação. Possui partículas uniformes, ultrafinas, que asseguram uma reduzida espessura de película com notável proteção, alta resistência, presa adequada e fácil manipulação. Embalagem de 10ml. Possuir registro na Anvisa	und	20		
94.	Cimento Ionômero de vidro para cimentação Pó e líquido. Embalagem com 1 frasco de pó com 10g + 1 Frasco líquido 10mg + 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação Com flúor: previne a desmineralização dental. Baixa solubilidade: longevidade da cimentação Indicado para cimentação de bandas ortodônticas, zircônia e metais	und	30		
95.	Cimento de Ionômero de vidro para restauração Pó e líquido. Embalagem com 1 frasco de cimento em pó com 10g, 1 frasco de líquido com 8g, 1 dosador de pó e 1 bloco de espatulação. Excelente liberação de flúor Pode ser utilizado também como forramento de restaurações. Com flúor: excelente liberação de flúor no meio bucal, previne a desmineralização dental	und	100		
96.	Cimento Cirurgico Po + Líquido com Eugenol Embalagem com: * 01 Frasco de 50g de pó; * 01 Frasco de 20ml líquido. Características * Possui coloração rósea que favorece o resultado estético; * O cimento é produzido misturando o pó com líquido; * Material a base de óxido de zinco e eugenol; * Validade: 3 anos	und	20		
97.	Kit Cimento Provisório IRM (Pó e líquido) 1 frasco de pó IRM (38g) 1 frasco de líquido IRM (15ml) Restaurador Provisório Reforçado indicado para restaurações temporárias em dentes permanentes e decíduos. Sua fórmula à base de óxido de zinco e	und	25		



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	eugenol proporciona ação sedativa sobre a polpa dentária, excelente vedação e fácil manipulação, tornando-o ideal para procedimentos clínicos que exigem durabilidade e conforto ao paciente.				
98.	Cimento de Hidróxido de Cálcio (base+catalisador) Embalagem com 1 tubo de pasta base com 13g + 1 tubo de pasta catalisadora com 11g e 1 bloco de mistura. Ideal para capeamento pulpar e restaurações dentárias profundas, oferecendo proteção pulpar eficaz e excelente compatibilidade com resinas compostas, sem comprometer o resultado estético	und	20		
99.	Colgadura grampo em aço inoxidável individual para raio X	und	50		
100.	Cuba de borracha para manipular (media e grande, a ser definido na compra) Cuba flexível; Material: Borracha; Resistente e maleável; Facilita a empunhadura, proporcionando ao profissional que segure a cuba com firmeza e consiga manipular com maior agilidade e segurança os materiais, com o auxílio de uma espátula	und	20		
101.	Cunha de madeira para uso odontológico, anatômica, colorida, com 100 unidades. Cunhas de madeira sortidas. Recortes ou ajustes não são necessários, pois o formato anatômico facilita a introdução na ameia e garante a fixação das matrizes.	und	15		
102.	Cureta alveolar nº 85 - cureta de Lucas, cureta cirurgica em aço inoxidavel, para curetagem de alveolos. Fabricação em liga de aço inoxidável de alta qualidade para durabilidade e resistência à corrosão. Design do cabo oitavado para controle superior durante o uso.	und	50		
103.	Cureta Periodontal. Instrumentos com empunhadura anatômica e acabamento polido; Alta resistência e durabilidade para uso intensivo; Aço Inox; Autoclavável.	und	50		
104.	Creme dental infantil com fluor embalagem de 90 gramas tubo de	und	1000		



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	plástico pacote com 12 unidades.				
105.	Digluconato de clorexidina 2% 100ml. Peso líquido: 100 g. Volume líquido: 100 mL. Formato: frasco. Unidades por kit: 1. Preparo cavitário e protético. Desinfecção de peças protéticas. Antisséptico com atividade antibacteriana para cavidades e mão. Antissepsia extraoral. Assepsia de instrumentais. Antissepsia das mãos. Fácil aplicação, pronto para uso. Gel com viscosidade adequada, não escorre. Solução Reg. ANVISA	und	50		
106.	Dente de estoque 32M Posteriores Inferiores cor 62 Kit	und	100		
107.	Dente de estoque 32M Posteriores Inferiores cor 60 Kit.	und	100		
108.	Dente de estoque 32M Posteriores Superiores cor 62 Kit.	und	100		
109.	Dente em estoque 32M Posteriores Superiores cor 60 kit	und	100		
110.	Dentes estoque 30M Posteriores Inferiores na cor 62 kit.	und	100		
111.	Dentes estoque 30M Posteriores Inferiores na cor 60 kit.	und	100		
112.	Dentes estoque 30M Posteriores Superior na cor 62 kit.	und	100		
113.	Dentes estoque 30M Posteriores Superior na cor 60 kit.	und	100		
114.	Dentes estoque 3P Anterior Inferior na cor 62 kit.	und	100		
115.	Dentes estoque 3P Anterior Inferior na cor 60 kit.	und	100		
116.	Dentes estoque 3P Anterior Superior na cor 62 kit.	und	100		
117.	Dentes estoque 3P Anterior Superior na cor 60 kit.	und	100		
118.	Dentes estoque A26 Anterior Inferior na cor 62 kit.	und	100		
119.	Dentes estoque A26 Anterior Inferior na cor 60 kit.	und	100		
120.	Dentes estoque A26 Anterior Superior na cor 62 kit.	und	100		
121.	Dentes estoque A26 Anterior Superior na cor 60 kit.	und	100		
122.	Dentes estoque A25 Anterior Inferior na cor 62 kit.	und	100		



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

123.	Dente em estoque A25 Anterior Inferior na cor 60 kit	und	100		
124.	Dente em estoque A25 Anterior Superior na cor 62 kit	und	100		
125.	Dente em estoque A25 Anterior Anterior na cor 60 kit	und	100		
126.	Dente em estoque 2D Anterior Inferior na cor 62 kit	und	100		
127.	Dente em estoque 2D Anterior Inferior na cor 60 kit	und	100		
128.	Dente em estoque 2D Anterior Superior na cor 62 kit	und	100		
129.	Dente em estoque 2D Anterior Superior na cor 60 kit	und	100		
130.	Dente em estoque 32L Posterior Inferior na cor 62 kit	und	100		
131.	Dente em estoque 32L Posterior Inferior na cor 60 kit	und	100		
132.	Dente em estoque 32L Posterior Superior na cor 62 kit	und	100		
133.	Dente em estoque 32L Posterior Superior na cor 60 kit	und	100		
134.	Dente em estoque 30L Posterior Inferior na cor 62 kit	und	100		
135.	Dente em estoque 30L Posterior Inferior na cor 60 kit	und	100		
136.	Dente em estoque 30L Posterior Superior na cor 62 kit	und	100		
137.	Dente em estoque 30L Posterior Superior na cor 60 kit	Und	100		
138.	Dente em estoque A23 Anterior Inferior na cor 62 kitc	und	100		
139.	Dente em estoque A23 Anterior Inferior na cor 60 kit.	und	100		
140.	Dente em estoque A23 Anterior Superior na cor 62 kit	und	100		
141.	Dente em estoque A23 Anterior Superior na cor 60 kit	und	100		
142.	Dente em estoque 3D Anterior Inferior na cor 62 kit	und	100		
143.	Dente em estoque 3D Anterior Inferior na cor 60 kit	und	100		
144.	Dente em estoque 3D Anterior Superior na cor 62 kit	und	100		
145.	Dente em estoque 3D Anterior Superior na cor 60 kit	und	100		
146.	Dente em estoque 3P Anterior Inferior	und	100		



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	na cor 62 kit				
147.	Dente em estoque 3P Anterior Inferior na cor 60 kit	und	100		
148.	Dente em estoque 3P Anterior Superior na cor 62 kit	und	100		
149.	Dente em estoque 3P Anterior Superior na cor 60 kit	und	100		
150.	Dente em estoque 264 anterior inferior na cor 62 kit	Und	100		
151.	Dente em estoque 264 anterior inferior na cor 60 kit	und	100		
152.	Dente em estoque 264 anterior superior na cor 62 kit	und	100		
153.	Dente em estoque 264 anterior superior na cor 60 kit	und	100		
154.	Dente em estoque 266 anterior inferior na cor 62 kit	und	100		
155.	Dente em estoque 266 anterior inferior na cor 60 kit	und	100		
156.	Dente em estoque 266 anterior superior na cor 62 kit	und	100		
157.	Dente em estoque 266 anterior superior na cor 60 kit.	und	100		
158.	Dente em estoque 34L posterior inferior na cor 62 kit.	und	100		
159.	Dente em estoque 34L posterior inferior na cor 60 kit	und	100		
160.	Dente em estoque 34L posterior superior na cor 62 kit	und	100		
161.	Dente em estoque 34L posterior superior na cor 60 kit	und	100		
162.	Dente em estoque 34M posterior inferior na cor 62 kit	und	100		
163.	Dente em estoque 34M posterior inferior na cor 60 kit	und	100		
164.	Dente em estoque 34M posterior superior na cor 62 kit	und	100		
165.	Dente em estoque 34M posterior superior na cor 60 kit	und	100		
166.	Dente em estoque 2N anterior inferior na cor 62 kit	und	100		
167.	Dente em estoque 2N anterior inferior na cor 60 kit	und	100		
168.	Dente em estoque 2N anterior superior na cor 62 kit	Und	100		
169.	Dente em estoque 2N anterior superior na cor 60 kit	und	100		



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

170.	Detergente Neutro hospitalar embalagem 5 litros, aprovado pela anvisa	und	50		
171.	Detergente Enzimático com 5 Enzimas, frasco com 1 Litro, com registro na ANVISA	und	100		
172.	Disco para acabamento e polimento indicado para acabamento e polimento dental. Embalagem com 50 unidades + Mandril *Sistema de encaixe flexível que facilita a montagem do disco no mandril. * Costado em poliéster que proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal. * Não possui centro metálico, sem riscos de danificar a restauração. * Cor - Granulações: Bordô - Grossa, Rósa Médio - Média, Rosa Claro - Fina e Branco - Extrafina. * Tamanhos: 9,5 e 12,7mm. * Sistema de encaixe rápido facilitando a montagem do disco no mandril. * Proporciona maior flexibilidade e acesso interproximal. Sem riscos de danificar a restauração por não possuir centro metálico. * Registro ANVISA. Área Profissional Uso Clínico - Odontológico Espessura: Sortido Material: Lixa	und	50		
173.	Escova dental Infantil. Embalagem com: 50 unidades. APRESENTAÇÃO: A Escova Dental Infantil possui cerdas de nylon macias, organizadas em 4 fileiras com 28 tufos uniformes e arredondados. Conta com cabo reto 15 cm de comprimento anatômico e com empunhadura, e vem embalada individualmente em saquinho plástico lacrado tipo flow pack. Fabricada com matérias-primas atóxicas testadas e aprovadas por órgãos como Associação Brasileira de Odontologia (ABO) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). INDICAÇÃO: Indicada para higienização bucal.	und	1000		
174.	A Escova Dental composta por cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo	und	1500		



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	17cm de comprimento, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.				
175.	ESCOVA DE AÇO P/ LIMPAR BROCAS.	und	10		
176.	Escova de mão para limpezas mais delicadas, cerdas flexíveis 9,5x4,5x2,5cm	und	50		
177.	ESCOVA DE ROBSON. Especificações Técnicas da Escova Robinson Reta CA Material: Nylon branco ou preto. Formato: Plano. Encaixe: CA – Contra ângulo (baixa rotação). Cerdas: Macias. Comprimento CA plana: 29mm±2. Registro ANVISA	und	500		
178.	ESPELHO BUCAL PLANO N 05. Dimensões: 120x60x25mm. Espelho plano sem cabo. Fabricado em aço inoxidável AISI 420. Autoclavel a temperatura de 121° por 30 minutos	und	100		
179.	EUGENOL é obtido através do Óleo de Cravo. É um líquido amarelo claro. Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar. Tem cheiro de cravo. Praticamente insolúvel na água. Solúvel no álcool, clorofórmio, éter e em óleos. Tem uma ação anódina (calmante) sobre a polpa, por isso é muito utilizado como curativo de espera para restaurações. Apresenta qualidades analgésicas, antissépticas e balsâmicas, anti-inflamatórias e cicatrizantes. Frasco com 20ml.	und	15		
180.	Esculpidor Hollemback 35 Embalagem com 1 unidade Produzido em aço Inoxidável. Totalmente autoclavável. Registro ANVISA.	und	30		
181.	Esculpidor lecron, aço inox. Embalagem com 1 unidade. Possuir registro na anvisa.	und	10		
182.	Espátula Dupla nº 07. Fabricada em aço inox resistente, oferece precisão, durabilidade e excelente desempenho para prótese dentária. Aço inox resistente Dupla ponta: maior precisão na modelagem. Autoclavável	und	50		
183.	Espátula em aço inox para manipulação		20		



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	nº 24. Modelo: Espátula Simples nº 24 Material: Liga de aço inoxidável de alta qualidade Acabamento: Polido, facilitando higienização e resistência à corrosão Cabo: Oitavado, proporcionando maior controle e precisão Esterilização: Autoclavável	und			
184.	Espátula em aço inox para manipulação nº 70. Modelo: Espátula Simples nº 70 Material: Liga de aço inoxidável de alta qualidade Acabamento: Polido, facilitando higienização e resistência à corrosão Cabo: Oitavado, proporcionando maior controle e precisão Esterilização: Autoclavável	und	20		
185.	Espátula inox para gesso, autoclavável. Espátula Com Cabo de Madeira e Lâmina em Aço Inox • Fabricada em chapa de aço inox tipo 301 • Largura de 22mm • Cabo em madeira de lei • Tamanho - comprimento: 200mm	und	20		
186.	Extirpa nervo sortido embalagem com 10 unidades (20, 25, 30, 35 e 40) ha ser definido na compra	und	100		
187.	Fórceps Odontológico Adulto Nº 16 Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	und	50		
188.	Fórceps Odontológico Adulto Nº 17 Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	und	50		
189.	Fórceps Odontológico Adulto Nº 18L Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	und	50		
190.	Fórceps Odontológico Adulto Nº 18R Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	und	50		
191.	Fórceps Odontológico Adulto Nº 69 Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	und	50		
192.	Fórceps Odontológico Adulto Nº 150 Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	und	50		
193.	Fórceps Odontológico Adulto Nº 151 Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	und	50		
194.	Fórceps Odontológico Infantil Nº 151 Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	und	50		



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

195.	Fórceps Odontológico Infantil Nº 151 Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	und	50		
196.	Formocresol - Embalagem com 1 frasco com 10ml	und	50		
197.	Filme Radiográfico Adulto Periapical Embalagem com 150 unidades. Tamanho 3 x 4 cm. Registro na ANVISA	und	20		
198.	Filme Radiográfico Periapical Infantil caixa com 150 unidades. Possuir registro na ANVISA.	und	20		
199.	Fio Dental Com 500m Sabor Material	und	10		
200.	Fio Sutura agulhado 3.0 seda c/ 24 unidades. Agulha em aço inox siliconizada 1/2 círculo cortante 17mm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Traçada. Possuir registro na ANVISA.	und	50		
201.	Fixador - Embalagem com 500ml. Revelação: Manual. Composição: Bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso. Forma física: Líquido. Cor: Incolor. Validade: 1 ano a partir da data de fabricação.	und	35		
202.	Fluor em gel para aplicação tópica (fluoreto de sodio 1,23%). Embalagem com 200ml. Possui uma ótima consistência para aplicação; Diminuição da desmineralização do esmalte dentário; Diminuição do número e do potencial de microorganismos bucais; Diminuição da sensibilidade dentária; Favorecimento da remineralização do esmalte dentário comprometido; Aromas: menta e tutti-frutti	und	30		
203.	Fluoreto de Sódio em Pó 1g Embalagem com 1 sachê de 1g. Preparo da Solução: Uso diário (0,05%): Dissolver 1 sachê em 2 litros de água purificada.	und	100		
204.	Gaze 13F 7,5 x 7,5 pacote com 500 unidade. Gramatura 13 fios/cm <sup>2</sup> ; Dimensões 7,5cm x 7,5cm - 15 x 30cm; Pacote com 500 unidades; 100% algodão; Alta absorção; Validade de 5 anos a partir da data de fabricação	und	500		



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

205.	Compressa de Gaze Estéril 11 Fios 7,5x7,5cm Embalagem 01 envelope com 10 unidades. Compressas de gaze nobre é elaborada a partir de tecido hidrófilo 100% algodão, isento de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido. Seu tecido é neutro, macio, altamente absorvente e inodoro. Esterilizado por óxido de etileno (e.t.o). 5 dobras; 8 camadas. Macias para curativos leves	und	5000		
206.	Gesso Comum Tipo I para moldagem de prótese Embalagem com 1 Kg.	und	100		
207.	Gesso Comum Tipo II para moldagem de prótese Embalagem com 1 Kg. (cor Branca ou Amarelo hà ser definido na compra)	und	300		
208.	Gesso Comum Tipo III para moldagem de protese. Embalagem com 1kg. (cor Branca ou amarela escolher a cor na compra)	und	300		
209.	Gesso Pedra Especial Tipo IV para moldagem prótese. Tempo de presa (agulha de Vicat): 7 a 10 min. Textura: Pasta fluida, escoamento superior. Expansão de presa: Mínima. Consumo de água: Reduzido. Resistência mecânica: Alta. Cores: Salmão e Verde - selecionável. Registro ANVISA.	und	300		
210.	Hidroxido De Cálcio PA 10g	und	15		
211.	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% LITRO	und	50		
212.	HIPOCLORITO DE SODIO 1% LITRO	und	50		
213.	LIMALHA EM CAPSULA 2 dose regular pacote com 50 cápsulas 2 porções.	und	20		
214.	LIMALHA EM CAPSULA 1 dose regular pacote com 50 cápsulas 01 porção.	und	20		
215.	Lamparina inox 40ml com pavio e tampo. Utilizada para aquecimento de instrumental para realização de corte de cones de guta percha em tratamentos endodônticos.	und	05		
216.	Lima manual tipo K nº 10 21mm com 06 unidades	und	50		



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

217.	Lima manual tipo K nº 10 25mm com 06 unidades	und	50		
218.	Lima manual tipo K nº 10 31mm com 06 unidades.	und	50		
219.	Lima manual tipo K nº 08 25mm com 06 unidades	und	50		
220.	Lixeira com capacidade para 30 litros, cor branca feita de plástico resistente, com abertura por pedal resistente para maior higiene e praticidade.	und	20		
221.	Luvas de procedimento látex tamanho M caixa com 100 unidades A Luva de Látex com pó é feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada. Indicada para procedimentos não cirúrgicos, proporciona uma barreira contra contaminação. Produto descartável e de uso único. Benefícios Contém pó bioabsorvível (Grau U.S.P); Possui punho com acabamento enrolado facilitando a colocação e retirada; Barreira contra contaminação.- Possui punho com acabamento enrolado;- Descartável e de uso único;- Ambidestra;- Não estéril;- Com pó.- Material: látex de borracha 100% natural.- Cor: branca.- Tamanhos: M- Validade: 5 anos após a data de fabricação. Embalagem: caixa contendo 100 unidades (50 pares)	und	100		
222.	Luvas de procedimento látex tamanho EXTRA P caixa com 100 unidades. A Luva de Látex com pó é feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada. Indicada para procedimentos não cirúrgicos, proporciona uma barreira contra contaminação. Produto descartável e de uso único. Benefícios Contém pó bioabsorvível (Grau U.S.P); Possui punho com acabamento enrolado facilitando a colocação e retirada;	und	300		



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	Barreira contra contaminação.- Possui punho com acabamento enrolado;- Descartável e de uso único;- Ambidestra;- Não estéril;- Com pó.- Material: látex de borracha 100% natural.- Cor: branca.- Tamanhos: EXTRA P- Validade: 5 anos após a data de fabricação. Embalagem: caixa contendo 100 unidades (50 pares)				
223.	Luvas de procedimento látex tamanho P caixa com 100 unidades A Luva de Látex com pó é feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada. Indicada para procedimentos não cirúrgicos, proporciona uma barreira contra contaminação. Produto descartável e de uso único. Benefícios Contém pó bioabsorvível (Grau U.S.P); Possui punho com acabamento enrolado facilitando a colocação e retirada; Barreira contra contaminação.- Possui punho com acabamento enrolado;- Descartável e de uso único;- Ambidestra;- Não estéril;- Com pó.- Material: látex de borracha 100% natural.- Cor: branca.- Tamanhos: P- Validade: 5 anos após a data de fabricação. Embalagem: caixa contendo 100 unidades (50 pares)	und		300	
224.	Luvas de procedimento látex tamanho G caixa com 100 unidades A Luva de Látex com pó é feita com látex de borracha 100% natural. Lisa, ambidestra, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada. Indicada para procedimentos não cirúrgicos, proporciona uma barreira contra contaminação. Produto descartável e de uso único. Benefícios Contém pó bioabsorvível (Grau U.S.P); Possui punho com acabamento enrolado facilitando a colocação e retirada; Barreira contra contaminação.- Possui	und		200	



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	<p>punho com acabamento enrolado;- Descartável e de uso único;- Ambidestra;- Não estéril;- Com pó.- Material: látex de borracha 100% natural.- Cor: branca.- Tamanhos: G- Validade: 5 anos após a data de fabricação. Embalagem: caixa contendo 100 unidades (50 pares)</p>			
225.	<p>Luva Cirúrgica Nº 7,5 Estéril Látex com Pó Embalagem com 1 par. Características e Benefícios Material de Alta Qualidade: Confeccionada com látex de borracha 100% natural, oferece excelente elasticidade, resistência e barreira protetora contra agentes biológicos. Texturizada na Palma: A textura na palma da mão proporciona maior aderência e segurança no manuseio de instrumentos, minimizando o risco de deslizamento durante procedimentos delicados. Anatômica: Seu formato anatômico se ajusta perfeitamente às mãos, reduzindo a fadiga e aumentando o conforto do profissional em longas jornadas. Com Pó Bioabsorvível: Contém pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior, facilitando a colocação e retirada da luva, além de absorver a umidade. Punho com Acabamento Enrolado: O punho com acabamento enrolado (virola) evita que a luva enrole e garante um ajuste seguro sobre o punho do jaleco, impedindo o contato da mão com a luva durante a colocação. Esterilização por GAMA: Esterilizada por irradiação gama, garante um produto estéril e seguro para uso em ambientes cirúrgicos, protegendo contra contaminação. Barreira de Proteção: Atua como uma barreira eficaz contra contaminações cruzadas por agentes biológicos, protegendo tanto o profissional quanto o paciente. Descartável e Uso Único: Produto de uso único e descartável, conforme as normas de biossegurança, eliminando a necessidade de reprocessamento e assegurando higiene máxima.</p>	und	200	



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	Embalagem Individual: Apresenta-se embalada em papel grau cirúrgico, mantendo a esterilidade até o momento do uso. Cor Natural: Adapta-se discretamente ao ambiente clínico.			
226.	<p>Luva Cirúrgica Nº 6,5 Estéril Látex com Pó Embalagem com 1 par. Características e Benefícios Material de Alta Qualidade: Confeccionada com látex de borracha 100% natural, oferece excelente elasticidade, resistência e barreira protetora contra agentes biológicos. Texturizada na Palma: A textura na palma da mão proporciona maior aderência e segurança no manuseio de instrumentos, minimizando o risco de deslizamento durante procedimentos delicados. Anatômica: Seu formato anatômico se ajusta perfeitamente às mãos, reduzindo a fadiga e aumentando o conforto do profissional em longas jornadas. Com Pó Bioabsorvível: Contém pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior, facilitando a colocação e retirada da luva, além de absorver a umidade.</p> <p>Punho com Acabamento Enrolado: O punho com acabamento enrolado (virola) evita que a luva enrole e garante um ajuste seguro sobre o punho do jaleco, impedindo o contato da mão com a luva durante a colocação. Esterilização por GAMA: Esterilizada por irradiação gama, garante um produto estéril e seguro para uso em ambientes cirúrgicos, protegendo contra contaminação. Barreira de Proteção: Atua como uma barreira eficaz contra contaminações cruzadas por agentes biológicos, protegendo tanto o profissional quanto o paciente. Descartável e Uso Único: Produto de uso único e descartável, conforme as normas de biossegurança, eliminando a necessidade de reprocessamento e assegurando higiene máxima. Embalagem Individual: Apresenta-se embalada em papel grau cirúrgico, mantendo a esterilidade até o momento</p>	und	200	



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	do uso. Cor Natural: Adapta-se discretamente ao ambiente clínico.				
227.	Máscara descartável TNT com elástico, Tripla camada com clips nasal Branca Caixa 50 unidades. Tripla camada com filtro Melt-Blown que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95% Clips nasal Solda por ultrassom Cor Branca- Atóxica- 100% Polipropileno- Não Estéril- Não Inflamável- Isenta de fibra de vidro- Uso único- Cor Branca- Tamanho: 17,5 x 9,5c	und	100		
228.	Fita Banda Matriz Metálica 05mm Embalagem com 1 rolo. 0,05x7x500mm. Protege os dentes adjacentes durante o preparo, condicionamento ácido e aplicação do adesivo. * Apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho desejado. * Fabricada em aço inoxidável maleável.	und	20		
229.	Tira Matriz Aço 7mm Embalagem com 1 rolo de 50cm. Material: Aço inoxidável de alta qualidade Largura: 7mm Indicação: Procedimentos de restauração dentária Compatibilidade: Adaptável a qualquer formato de dente	und	20		
230.	Micro motor odontológico. (Compatível com Conta-ângulo e Peça Reta das marcas: Dabi, Dentimed, Schuster, Gnatus, Kavo) Sistema de refrigeração: Spray externo de água Material da carcaça: Alumínio de alta resistência SOMENTE CONECTAR E USAR COMPATÓVEL COM QUALQUER EQUIPO DO MERCADO NACIONAL BORDEN – 2 FUIROS PRODUTO NOVO – 100% ORIGINAL ENVIADO NA CAIXA ORIGINAL GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	und	15		
231.	Moldeira Total Perfurada Adulto Alumínio Embalagem com 9 unidades, sendo: 4 inferiores, 4 superiores e 1 giratória. Para pacientes dentados. Tamanhos sortidos. Material: Alumínio. Modelo: Adulto. Autoclavável: Sim. Apresentação: Embalagem com 9	und	10		



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	<p>moldeiras sortidas. Categoria: Moldagem e Modelo, Moldeira para Moldagem. Registro ANVISA. Anatômicas para o paciente e ergonômicas para o profissional, com bordas lisas e arredondadas proporcionam o conforto e a retenção necessária para uma moldagem fiel. Desenvolvidas com material Premium (aço inox 304) com acabamento auto brilho, possibilitando uma higienização e esterilização eficaz do material, evitando corrosões e aumentando sua durabilidade.</p>				
232.	<p>Motor torno para acabamento com escova para polimento de próteses. Kit Contém: 1 motoesmeril 1/2 cv bivolt 2 Disco Ventilado Algodão 6 Polegadas (15cm diâmetro) 1 Disco Ventilado Flanela 6 Polegadas (15cm diâmetro) 1 Barra Marrom 150 Gramas poli-max 1 Barra Branca cromopol 110 Gramas poli-max 1 Barra Azul Brilux 110 Gramas poli-max 1 Suporte De Lixa Velcro Com Adaptador Para eixos 1/2" ou 12,7mm 1 adaptador prolongador para eixos de 1/2" ou 12,7mm 12 Lixas Velcro sendo: 4 un grão 60 6un grão 400 2un grão 600 Descrição completa do motor Ferrari MODELO ME-6 Potência absorvida 357 watts Potência útil 188 watts Rotação do motor máx. (rpm vazio) 3580 rpm Rotação com carga 3092 rpm Frequência 60 Hz Corrente 1,72 A Temperatura de trabalho 80°C Tensão Nominal 110 / 220 volts bivolt Acompanha 2 rebolos de pedra Diâmetro do rebolo Ø 6" x 1/2" x 5/8"</p>	und		02	
233.	<p>Kit Com 3 Muflas Alumínio Para Prótese flexível. Para incluir trabalhos protéticos em que são utilizadas resinas termopolimerizáveis. Reforçada com excelente propriedade térmica e alta resistência mecânica. Facilidade na demuflagem devido aos ângulos internos autoexpulsantes. Composta por 03 peças de liga de metal com acabamento escovado.</p>	und		15	



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

234.	Óleo Lubrificante para Instrumentos odontológicos 100ml para alta e baixa rotação. Com bico aplicador. Viscosidade: óleo mineral de baixa viscosidade. Não tóxico. Pureza: alto grau de pureza. Alcance do jato: até o final da caneta. Bico: alta e baixa rotação. Compatibilidade: todos equipamentos (FG - turbina alta rotação e AR - contra-ângulo baixa rotação). Aplicação: direta e precisa. Temperatura: suporta altas temperaturas	und	15		
235.	Óxido de Zinco pó 50g uso odontológico. * Conta com ótimo vedamento marginal. * Confeccionado com matéria-prima de qualidade para maior teor de pureza. * Apresenta efeito isolante. * Efeito anódino e contração mínima. * pH praticamente neutro. * Produto de uso exclusivo por Cirurgiões Dentistas. * Composição: Óxido de Zinco (99 a 100,5%). * Pó que deve ser misturado ao Eugenol (vendido separadamente), utilizado principalmente como restaurador temporário e forramento. * Contraindicado para pessoas com relatada sensibilidade ao produto. * Registro ANVISA.	und	15		
236.	Otosporin líquido 10ml.	und	20		
237.	Óculos de proteção incolor. DESCRIÇÃO Anti-Embaçante Incolor: • Óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em náilon preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizada para o encaixe do visor confeccionado em policarbonato, com apoio nasal e proteção lateral injetados em uma única peça com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe ao arco; • O arco possui proteção superior nas bordas; • Hastes confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: - semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico; - semi-	und	50		



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	haste com um pino em uma das extremidades e que se encaixa na semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho.				
238.	Papel toalha branco pacote 1000 unidades interfolhas 02 dobras, tamanho 20cm x 21cm.	und	500		
239.	Papel Grau Cirúrgico - Rolo 50mm x 100m Produto: Papel Grau Cirúrgico.- Marca: Pack GC.- Material: Plástico pigmentado laminado, poliéster e papel grau cirúrgico.- Modelo: Cirúrgico.- Linha: Hospitalar.- Medidas: 5cm x 100m.- Contém: 1 unidade (1 rolo).- Extremamente resistente.- Ideal para ambiente hospitalar.- Isento de furos.- Material de alta qualidade.- Fácil manuseio.- Resistente ao processo de esterilização.- Maior segurança.	und	200		
240.	Papel grau cirúrgico 100mm X 100m. DIMENSÕES: Rolo de 10 cm x 100 metros, projetado especificamente para uso em autoclaves, oferecendo ampla cobertura para diversos instrumentos pequenos e médios COMPOSIÇÃO: Fabricado com papel grau cirúrgico e filme plástico, proporcionando barreira eficaz para manutenção da esterilidade INDICADORES: Possui marcadores químicos que mudam de cor durante o processo, permitindo verificação visual da esterilização VERSATILIDADE: Adequado para esterilização a vapor ou gás óxido de etileno, ideal para alicates, tesouras e instrumentos diversos INSTRUÇÕES: Recomenda-se deixar 2 cm de folga entre áreas de selagem e armazenar em local limpo, fresco e protegido da luz solar direta	und	100		
241.	Papel Grau 20cm X 100m Bobina De Esterilização Produto: Papel Grau Cirúrgico.- Marca: Pack GC.- Material: Plástico pigmentado laminado, poliéster e papel grau cirúrgico.- Modelo: Cirúrgico.- Linha: Hospitalar.- Medidas: 20cm x 100m.- Contém: 1 unidade (1 rolo).- Extremamente resistente.- Ideal para ambiente hospitalar.- Isento de furos.- Material de	und	100		



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	alta qualidade.- Fácil manuseio.- Resistente ao processo de esterilização.- Maior segurança.				
242.	Pasta para Polimento de resina Diamantada para acabamento Universal. Embalagem com 2g	und	15		
243.	Pasta Profilática 90g. Não contém óleo, viscosidade ideal. Possuir registro na ANVISA. Embalagem com 1 unidade. Fórmula à base de água: facilita a remoção do produto após o procedimento, tornando o processo mais confortável para o paciente. Contém flúor: auxilia na prevenção de cáries, reforçando a remineralização do esmalte dental durante a profilaxia. Textura ideal: apresenta uma consistência adequada, que impede que a pasta escorra para a cavidade bucal durante o procedimento. Indicado para adultos e crianças: pode ser utilizada com segurança tanto em pacientes adultos quanto em procedimentos de Pasta Profilática para Odontopediatria.	und	15		
244.	Pasta Zinco-Enólica Kit com 1 pasta base de 60g e 1 pasta aceleradora de 60g. Pasta branca: base. Pasta vermelha: catalisador. Composição: Eugenol, Óxido de Zinco, Resina Mineral, Óleo Vegetal e Corante. Armazenamento: em local seco e arejado sem grandes variações de temperatura. Uso: somente odontológico. Após aberta recomenda-se utilizar o produto em até 6 meses. Registro ANVISA	und	50		
245.	Pedra Pomes em pó, para uso odontológico. Embalagem com 100g. Características Pó fino. Indicações Utilizado para o acabamento e polimento em próteses e resinas acrílicas, conferindo às partes metálicas e plásticas uma superfície mais lisa.	und	10		
246.	Peça reta intra acoplável a micro motor encaixe Borden 2 furos spray para refrigeração por condução interna, sistema de encaixe universal para baixa rotação (compatível com as marcas: Dentflex, Schuster, Dabi Atlante,	und	15		



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	Gnatus, Deltronix e Dentemed) Fixação da broca por meio de pinça em aço inoxidável Corpo recartilhado para melhor manuseio Opcional refrigeração externa Sistema Intra, permite giro livre de 360, de acordo com a norma ISO 3964 Autoclavável a 135 C.				
247.	Pincel para resina pelo marta chato Nº 04A. Pincel de pêlo de Marta fabricado na Alemanha;- Cabo de madeira com esferas;- Cerdas finas e selecionadas. Indicações Indicado para escultura em resina composta, auxílio na reprodução dos detalhes anatômicos, aplicação do adesivo em restaurações diretas e aplicação de porcelana, pintura e glaze	und	10		
248.	Pinça goiva reta aço inoxidável. Articulada 16cm. Embalagem com uma unidade	und	50		
249.	Pinça clínica para algodão nº 317, confeccionada em aço inoxidável. Material: Fabricada em aço inoxidável, que oferece resistência e durabilidade. Design: Ponta serrilhada para uma aderência segura de algodão e gaze. Controle e Precisão: Facilita a colocação e remoção de algodão em áreas delicadas. Durabilidade: Resiste à esterilização frequente. Versatilidade: Essencial para uso clínico em diversas especialidades	und	100		
250.	Pinça hemostática Kelly reta 16 cm em aço inoxidável. Ponta reta com serrilha	und	50		
251.	Pinça hemostática Kelly curva 16 cm em aço inoxidável. Ponta curva com serrilha	und	50		
252.	Pinça hemostática mosquito 12cm ponta reta com serrilha, em aço inoxidável	und	20		
253.	Porta agulha aço inoxidável Mayo Hegar 14 cm com serrilha	und	50		
254.	Kit 8 Brocas Polimento Prótese Resina Acrílica Brocas compatíveis com peça reta odontológica pois o eixo das brocas são de 2,35mm	und	10		
255.	Kit de pontas para ultrassom odontológico compatível com as marcas: Kondentech, Dentflex, Gnatus, Dabi, Schuster	und	20		



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

256.	Kit para Acabamento e Polimento de Amalgama Sortido CA com 8 unidades. *Composto por pontas de silicone com abrasivo de alta qualidade; * Seus formatos variados permitem aplicação em diversas regiões dentais restauradas.	und	20		
257.	Kit Ponta montada para Polimento de Resina Completo CA com 12 pontas (3 ogivas, 3 torpedos, 3 taças e 3 lentilhas) e 1 broqueiro. Formatos: Ogiva, torpedo, taça e lentilha. Pontas: CA (baixa rotação). Composição: Dupla camada de silicone e jateamento de carbeto de silício. Composição da haste metálica: Latão Ø 1/8 + banho de níquel. Rotação recomendada: 7.000 a 10.000 rpm. Pontas autoclaváveis: Sim. Broqueiro: Acrílico, não é autoclavável. Armazenamento: Em local seco, ao abrigo da luz e longe da ação de intempéries. Registro ANVISA	und	20		
258.	Kit de Ponta Montada para Polimento de Resina Kit com 12 unidades + broqueiro. * Kit de Polimento de Resina Completo. * Conta com 1 broqueiro acrílico não autoclavável. * Pontas fabricadas em silicone. * Granulações: verde (grossa), amarelo (média) e branco (fina).	und	30		
259.	Porta Matriz Tofflemire - Embalagem com 1 unidade. Travamento firme: auxilia na estabilidade da matriz. Compatível com matriz Tofflemire universal: versatilidade clínica. Ajuste preciso: contribui para ponto de contato ideal. Resistência em aço inox: durabilidade no uso contínuo.	und	25		
260.	Porta amalgama de plástico. Embalagem com 1 unidade. Porta amálgama de plástico autoclavável, esterilizável em autoclave a 121°C. Composição: poliacetal e corantes. Fabricado nas cores: verde e rosa (selecionável). Uso restrito de profissionais especializados em odontologia. Armazenamento: nas embalagens para esterilização, à temperatura ambiente, ao abrigo da luz solar direta e da umidade. Validade: 05	und	25		



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	anos. Registro ANVISA				
261.	Pote dappen de vidro transparente autoclavável. Embalagem com uma unidade. Utilizado para manipulação de pó acrílico, monomer, maquiagens, henna e produtos odontológicos.- Esterilizável em Autoclave a 137°C.- Disponível na cor: Transparente.- Possui UMA cavidade para as manipulações 10ml- Altura e largura: 3,2 cm	und	30		
262.	Pote Dappen de Plástico. * Largura: 34,00mm. * Altura: 32,00 mm. * Peso: 12g. * Validade: Indeterminada Indicado para a manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico. Frasco para materiais e medicamentos. * Possui duas cavidades para as manipulações. * Material: Plástico. * Autoclavável.	und	30		
263.	Pote paladon de vidro. Possui tampa. Indicado para mistura de resina acrílica. Pote de vidro incolor com tampa utilizado para manipulação de resina acrílica. Dimensões do produto: Largura: 77mm; Altura: 63mm; Peso: 310g. Indicações e finalidade de uso: Produto utilizado para manipulação de grande quantidade de resina acrílica. Precauções, restrições, advertências ou cuidados especiais: Esterilizar antes de cada uso, reutilizável.	und	30		
264.	Porta Dycal angulado, material em aço inoxidável, medindo 16 cm. Cabo oitavado, duas pontas curvas. Possuir registro na anvisa.	und	100		
265.	Posicionador radiografico. Embalagem contém 01 posicionador superior esquerdo/inferior direito (A) + 01 posicionador superio direito/inferior esquerdo (B) + 02 dispositivos para mordida na corlaranja (14mm) + 02 dispositivo para mordida na cor azul (16mm) + 01 pote autoclavável.	und	30		
266.	Posicionador radiografico. Embalagem contém 01 posicionador superior esquerdo/inferior direito (A) + 01 posicionador superio direito/inferior	und	30		



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	esquerdo (B) + 02 dispositivos para mordida na corlaranja (14mm) + 02 dispositivo para mordida na cor azul (16mm) + 01 pote autoclavável. INFATIL.				
267.	Placa base Grossa para confecção de proteses caixa com 25 unidades. Indicada para confecção de bases de prova em próteses totais ou parciais removíveis, proporcionando adaptação, conforto e praticidade em processos laboratoriais.	und	15		
268.	Placa de vidro lisa 6mm Indicado para manipulação odontológica.	und	20		
269.	Prensa Hidráulica para prótese dentária 4 Toneladas A perna hidráulica é utilizada nos laboratórios na execução de vários tipos de trabalho onde é necessária alta pressão para garantir a qualidade. Estrutura metálica ou de fibra para micro-ondas, eliminando bolhas de ar, proporcionando maior qualidade de trabalho, eliminando a aparência de bolhas e a absorção de saliva pela peça, evitando o mau cheiro, com a vantagem de as peças serem mais resistentes - Pressionando 4 toneladas. - Sistema hidráulico inferior - Novo formato exclusivo, - não requer fixação no banco - Capacidade de 3 mufla de micro-ondas ou convencional - Também para mufla parcial - Dimensões: 200 x 200 x 340m	und	02		
270.	Prensa auxiliar para 2 muflas reforçada. Haste roscada e porca em inox. Base em alumínio fundido (não enferruja) acompanha chave. Capacidade para até 2 muflas. Indicado para prensagem de muflas em processos de confecção de próteses odontológicas.	und	05		
271.	Resina Fotopolimerizável cor A2. Embalagem com 1 seringa com 4g • Consistência: Composta. • Preenchimento: 2,5mm. • Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. • Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande	und	30		



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	<p>esforço mastigatório; • Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; • Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; • Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. • Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. • Maior fluorescência. • Ótimos resultados estéticos. • Alta resistência ao desgaste. • Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.</p>			
272.	<p>Resina Fotopolimerizável cor A1. Embalagem com 1 seringa com 4g • Consistência: Composta. • Preenchimento: 2,5mm. • Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. • Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; • Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; • Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; • Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. • Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. • Maior fluorescência. • Ótimos resultados estéticos. • Alta resistência ao desgaste. • Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.</p>	und	30	
273.	<p>Resina Fotopolimerizável cor A3,5. Embalagem com 1 seringa com 4g • Consistência: Composta. • Preenchimento: 2,5mm. • Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. • Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; • Material com</p>	und	60	



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; • Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; • Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. • Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. • Maior fluorescência. • Ótimos resultados estéticos. • Alta resistência ao desgaste. • Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.				
274.	Resina Fotopolimerizável cor B2. Embalagem com 1 seringa com 4g • Consistência: Composta. • Preenchimento: 2,5mm. • Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. • Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; • Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; • Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; • Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. • Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. • Maior fluorescência. • Ótimos resultados estéticos. • Alta resistência ao desgaste. • Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores	und	30		
275.	Resina Fotopolimerizável cor A3. Embalagem com 1 seringa com 4g • Consistência: Composta. • Preenchimento: 2,5mm. • Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. • Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; • Material com elevada dureza, resistência à	und	40		



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	<p>compressão e à fratura; • Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; • Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. • Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. • Maior fluorescência. • Ótimos resultados estéticos. • Alta resistência ao desgaste. • Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.</p>			
276.	<p>Resina Fotopolimerizável cor UD. Embalagem com 1 seringa com 4g • Consistência: Composta. • Preenchimento: 2,5mm. • Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. • Elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; • Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura; • Efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada; • Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. • Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. • Maior fluorescência. • Ótimos resultados estéticos. • Alta resistência ao desgaste. • Rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores</p>	und	30	
277.	<p>Resina fluida agente de união 2g Área Profissional Uso Clínico - Odontológico Especialidade Dentística e Estética Procedimento - Restauração Consistência: Fluida. Preenchimento: 2mm. Composição: Matriz de monômeros metacrílicos, carga inorgânica, iniciadores, estabilizadores e pigmentos. Fotopolimerizável. Resina composta, híbrida de alta fluidez. Baixa viscosidade. Apresenta características radiopacas. Possibilita acesso a</p>	und	20	



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	microcavidades devido suas propriedades. Elevada resistência mecânica. Alto brilho. Baixa contração de polimerização. Estabilidade de cor e durabilidade. Proporciona fácil e versátil manuseio ao profissional. Não é solúvel no meio bucal. Compatibilidade com todos os adesivos e resinas. Tempo de polimerização: 20 segundos. Especialidade: Dentística e Estética. Registro ANVISA.				
278.	Revelador Dental 500 ML Características:- Indicado para revelação da imagem do exame na película de filme.- Modelo: CAJA REVELADO- Peso líquido: 2 kg O Revelador Dental 500 ML ideal para profissionais da área odontológica que buscam qualidade e eficiência na revelação de imagens em películas de filme.	und	50		
279.	Algodão Rolete Dental Embalagem com 100 unidades. Confeccionado com a mais alta qualidade. Alta absorção: ideal para controle de saliva e limpeza bucal durante procedimentos. Utiliza um moderno processo de fabricação. Produzido com fibras selecionadas 100% naturais. Possui formato cilíndrico e pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) e raio gama. Alta capacidade de absorção	und	300		
280.	Sabonete liquido cremoso de boa qualidade essência de erva doce. Galão de 05 litros.	und	20		
281.	Saca Broca Universal Alta Rotação Embalagem com 1 unidade. * Saca Broca Para Turbinas de Alta Rotação. * Autoclavável.	und	20		
282.	BOBINA DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PEQUENO PICOTADA, SUPORTA MÍNIMO 1 KG, COM 500 SACOS 20X30CM.	und	20		
283.	Saco para Lixo Infectante com lacre 50L Projetado para suportar rotinas de descarte contínuo, o saco infectante oferece resistência e praticidade no transporte de resíduos não perfurocortantes. Material: polietileno	und	50		



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	de alta qualidade, resistente a rasgos e vazamentos. Espessura: 0,03 micras, ideal para resíduos biológicos leves e moderados. Capacidade: 50 litros, compatível com lixeiras médias. Embalagem: pacote com 100 unidades.				
284.	SAQUINHOS PARA CHUP-CHUP 5CMX23CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	und	100		
285.	Selante foto para cicatrículas e fissuras Material pronto para uso, indicado para pacientes com alta atividade cariogênica e em dentes recém erupcionados. Contém flúor. Fotopolimerização em 20 segundos. Composição : Bis-GMA, UDMA, HDDMA, fluoreto de sódio, fluoreto de cálcio, BHT, canforquinona, co-iniciadores e dióxido de silício coloidal e dióxido de titânio. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Armazenamento: em local seco, protegido da luz e em temperaturas entre 5 a 30°C. Não armazenar próximo de materiais que tenham em sua composição eugenol ou óleo de cravo. Registro ANVISA.	und	30		
286.	Seringas descartável de 10ml Com Agulha 25x7 caixa com 100 unid.	und	100		
287.	Seringa Carpule com Refluxo Inox. Material em aço inox; Esterilizado por autoclave; Produto de uso permanentemente; Tamanho de A: 11 cm x L: 5,5 cm x C: 1,0 cm; Evita a injeção acidental; Evita injeções acidentais em vasos sanguíneos; Precisão na dosagem do anestésico. Conforto para o paciente durante a anestesia. Facilidade de uso para o dentista	und	100		
288.	Seladora para papel grau cirurgico, luz indicadora de selagem com guilhotina e porta rolos, bivolt, 30cm.Seladora desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor. Possui suporte para rolos que acomoda até dois tubulares de papel grau cirúrgico. Resistência blindada com tecnologia PTC (Positive	und	10		



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

	Temperature Coefficient), garante o controle eficaz da temperatura. Aquece em aproximadamente três minutos e sela em apenas 6 segundos. Selagem por alavanca com trava. Sistema integrado de corte em ambas as direções. Sistema de avisos com LEDs e bips sonoros que indicam: • Ligada/desligada • Aquecendo • Pronta para uso • Selagem completa Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos. Compacta, dimensões (LxAxP) 44,2 x 12,5 x 30,5 cm. Área de selagem (comprimento): 30 cm. Largura de selagem: 12 mm. Bivolt automático (110 V - 240 V). Potência 180 W				
289.	Alicate perfurador para isolamento em aço inox	und	15		
290.	Alveolótomo biarticulado curvo	und	20		
291.	Arco de young (metal)	und	15		
292.	Broca diamantada para motor de mesa/chicote	und	20		
293.	Broca zecrya curta, alta rotação	und	20		
294.	Broca zecrya longa, alta rotação	und	20		
295.	Broca zecrya, de tronco conico e com ponta ativa para alta rotação	und	35		
296.	Broca carbide CA8	und	40		
297.	Broca diamantada FG 3080	und	60		
298.	Condensador shilder duplo nº 04/05	und	05		
299.	Cone de papel absorvente 35mm- kit com 120 unidades	und	20		
300.	Cone guta percha 28mm tamnho M-Caixa com 120 unidades	und	50		
301.	Clorexidina degermante 2% 1 litro	und	30		
302.	Cuba redonda inox para assepsia 9x5cm com capacidade 200ml	und	10		
303.	Dentes de estoque na cor 60 anterior	und	100		
304.	Dentes de estoque na cor 62 anterior	und	100		



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

305.	Dentes de estoque na cor 66 anterior	und	100		
306.	Edta 20ml	und	20		
307.	Forceps nº 150 infantil	und	15		
308.	Fio afastador de gengiva	und	05		
309.	Kit 5 discos tipo cardurundum marron fino + mandril aço pm	und	05		
310.	Kit hidroxido de calcio ultracal xs- embalagem com 1 seringa de 1,2ml (1.76g) + 1 ponta navitip 29ga de 25mn+ 1 ponta navitip 29ga de 27mn	und	20		
311.	Grampos para isolamento absoluto	und	20		
312.	Lençol de borracha c/26	und	100		
313.	Lima para osso	und	10		
314.	Lima rotatória protaper next c/ 03 unidades- modelos x1:0.17/.04	und	40		
315.	Lima rotatória protaper next - c/ 03 unidades- modelos x2:25/.06	und	40		
316.	Lima rotatória protaper next- c/ 03 unidades- modelos x3:0.30/.07	und	40		
317.	Lima tipo k nº 6 de 25mm c/06	und	50		
318.	Lima tipo k nº 8 de 25mm c/06	und	50		
319.	Lima tipo k nº 10 de 25mm c/06	und	50		
320.	Localizador apical- endodôntico embalagem com 1 localizador apical, 1 carregador universal, 1 cabo de medição com clip, 2 clips labiais e 1 gancho de ligação, bivolt	und	02		
321.	Martelete de impacto manual; 01 bits PH3, 01 bits fenda 9mm, 01 bits fenda 11mm, 01 bits PH3, 01 bits fenda 8mm	und	02		
322.	Motor de mesa/ chicote	und	02		
323.	Motor rotatório endodôntico unidade/bivolt/ acompanha 1 fonte de energia +1cabo de conexão USB+2 adaptador Led+2 luvas de silicone autoclavaveis+1 adaptador de lubrificação	und	02		



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

324.	Mocho a gás com regulagem de altura e encosto estofado revestido de courino na cor preta	und	04		
325.	PMCC 20 ML	und	25		
326.	Pinça porta grampo em aço inox	und	15		
327.	Pontas navitip para irrigação endodôntica 25mm (ponta para medicação) embalagem com 20 unidades	und	10		
328.	Ponta p/ aparelho fotopolimerizador (compatível com as marcas: dentemed, kondentech)	und	15		
329.	Recortador de gesso uso com disco diamoud, irrigado e a seco	und	02		
330.	Regua endodôntica milimetrada em alumínio; esterilizavel em autoclave-tamanho de 40mm	und	10		
331.	Seringa desc. 5ml bico lock	und	50		
332.	Sonda clinica exploradora em aço inoxidavel nº 05	und	100		
333.	Soda periodontal dupla milimetrada em aço inoxidavel	und	15		
334.	Solução de clorexidina 2% 100 ml	und	20		
335.	Soro fisiologico 10 ml/ caixa com 30 unidades	und	1000		
336.	Sugador descartavel c/ 40 unidades	und	200		
337.	Sugador endodôntico c/20 unidades	und	20		
338.	Sugador cirurgico c/ 40 unidades	und	20		
339.	Spray endo ice 200ml	und	10		
340.	Tamborel de Plastico para organização de limas	und	05		
341.	Tesoura cirurgica reta 15cm em aço inox	und	50		
342.	Tira aço 4mm c/ 12	und	50		
343.	Tira lixa para acabamento e polimento dental caixa c/ 150	und	30		
344.	Tira poliester com 50 unidades	und	30		
345.	Toalha de rosto, tecido algodão, 45x60 cm, cor branca	und	20		



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

346.	Touca descartavel, branca, caixa c/ 100 unidades	und	50		
347.	Tricresol formalina 10ml	und	20		
348.	Verniz cavitario frasco 10ml	und	20		
349.	Verniz com fluor 5% embalagem 10ml +solvente com 10ml	und	25		
350.	Vaselina liquida frasco 100ml/ 100%	und	10		
351.	Vaselina pasta incolor, pote 80 grs	und	10		

DESCRICÃO DA SOLUÇÃO	
<b>QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<p>Aquisição de materiais e insumos odontológicos, por meio de pregão eletrônico. A solução visa continuar suprindo as demandas de estoque, bem como de novas demandas. A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/21. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, passível de prorrogação.</p> <p>Considerando as características dos itens a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), poderá haver parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme demanda e disponibilidade recursos orçamentários.</p>
NATUREZA E GARANTIA	
<b>NATUREZA</b>	Comum
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANCA DO BEM	
<b>HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?</b>	Não
<b>O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?</b>	Não
<b>HAVERÁ GARANTIA DO BEM?</b>	Prazo de validade estabelecido para cada produto.
<b>HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	Não
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei 14.133/21. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, passível prorrogação.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Menor preço por item
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOS?</b>	SIGILOS
<b>DO ORÇAMENTO (ESTIMADO) SIGILOS</b>	<p>SIGILOS; A estimativa do valor da contratação administrativa está no ETP (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).</p> <p>Do Orçamento Sigiloso</p> <p>Orçamento estipulado para esta licitação, encontra-se sob sigilo, pois busca-se a apresentação das propostas dos Licitantes em consonância com o preço praticado no mercado. Um possível Orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública. Também entendem dessa forma os autores Zymler e Dios, que afirmam o seguinte:</p> <p><i>“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada”.</i></p> <p>Mesmo que o presente processo seja realizado no sistema fechado/aberto de lances, o orçamento sigiloso se torna também mais eficaz, em especial, quando na participação de apenas um licitante e este não oferta nenhum lance, se baseando no preço referencial.</p>
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	As normas vigentes, estabelecidas para cada padrão de item, de forma a garantir a qualidade dos produtos.
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	Gestão de resíduos e uso de materiais biodegradáveis.
<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	Não.
<b>FORMA DE ENTREGA DO BEM</b>	
<b>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b>	O prazo de entrega dos itens é de 10 dias úteis após o recebimento da Solicitação de Compra, que será enviada via e-mail da empresa, conforme necessidade da secretaria;



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000

Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

<b>LOCAL E HORA DA ENTREGA</b>	Os itens deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas/ MG, localizada na Avenida Cel. Sebastião Pereira de Magalhães e Castro, 315 – Bairro: centro, CEP: 35.628-000, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00;
<b>PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE</b>	Validade estabelecida para cada produto
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	12 meses.
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	Sim.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	Até 30 dias após entrega dos itens, ateste do fiscal e emissão do documento fiscal.
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	-
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	10.122.0003.2030- Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Ficha: 200/ Fonte: 1500 10.301.0020.2036 Programa de Saúde Bucal 3.3.90.30.00 Ficha: 245 Fonte: 1500/1600/1621

Morada Nova de Minas, 06/05/2026.

Arichelma Oliveira Moura

OBS:

<b>DA INDICAÇÃO DA MARCA</b>	<b>OBS:</b> Registre-se que há nas especificações, a eventual indicação de marca ou modelo de algum produto; no entanto, não se constitui exigência de exclusividade e sim indicativo de necessidade de padronização, adequação e de qualidade, sendo que a Administração aceitará, nesses casos, outra marca e/ou modelo com qualidade e características iguais ou superiores ao indicado.
------------------------------	---



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

**TELEFAX:** (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 26/2026**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas/MG, com sede na Av. Cel. Sebastião Pereira Magalhães e Castro, nº 315 – Bairro Centro, na cidade de Morada Nova de Minas/MG, CEP 35.628-000, inscrita no CNPJ nº. 18.296.665/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito senhor **Hermano Álvares Francisco de Moura**, portador do CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, **senhor** \_\_\_\_\_, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2026**, modo de disputa: **ABERTO**- Critério de julgamento: **MENOR PREÇO ITEM**, com autorização constante do **Processo Administrativo nº. 26/2026**, homologado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, mediante o disposto na Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

**1.1** - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o **Pregão Eletrônico nº 10/2026**, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - Constitui o objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS/ MG,**



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

conforme quantidades e especificações indicadas na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no **Pregão Eletrônico nº. 10/2026.**

**2.2** - A entrega do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo I do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração nos serviços/fornecimento ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Morada Nova de Minas/MG.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

**3.2** - No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como os custos de transportes, materiais, instalações, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços/fornecimentos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **10 (dez) dias úteis.**

**5.2.** Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas/MG- Avenida Cel. Sebastião Pereira de Magalhães e Castro, 315 – Bairro: centro, CEP: 35.628-000, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00; mediante agendamento prévio a Secretaria de Saúde ou através do Departamento de Compras - telefone (37) 3755-1100 ou ramal 210.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.



## **Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Morada Nova de Minas/MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços/fornecimentos somente será conhecido pelo Município de Morada Nova de Minas/MG caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços/fornecimento dentro das especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Morada Nova de Minas/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto a **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Morada Nova de Minas/MG.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Morada Nova de Minas/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Morada Nova de Minas/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** **Fornecer itens de primeira qualidade**, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.



## **Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Morada Nova de Minas/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível, **fora do prazo de validade** e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Morada Nova de Minas/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**



## Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas

C N P J: 18.296.665/0001-50

TELEFAX: (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

**9.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Morada Nova de Minas/MG, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**9.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Morada Nova de Minas/MG e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Morada Nova de Minas/MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Morada Nova de Minas/MG.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO**, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para os **30 (trinta)** dias, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Morada Nova de Minas/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Morada Nova de Minas/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.



## **Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

**TELEFAX:** (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Morada Nova de Minas/MG.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** - O Município de Morada Nova de Minas/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Morada Nova de Minas/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Morada Nova de Minas/MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Morada Nova de Minas/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**10.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Morada Nova de Minas/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Morada Nova de Minas/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



## **Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

**TELEFAX:** (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**14.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**14.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**14.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**14.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**15.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 19/2024 de 19 de janeiro de 2024 e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**15.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1** - Fica eleito o foro da cidade de Morada Nova de Minas/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.



**Prefeitura Municipal de Morada Nova de Minas**

C N P J: 18.296.665/0001-50

**TELEFAX:** (37) 3755-1100

Avenida Cel. Sebastião P. M. e Castro, 315 - CEP 35628-000  
Morada Nova de Minas/MG

E-MAIL: [licitacao@moradanova.mg.gov.br](mailto:licitacao@moradanova.mg.gov.br)

Morada Nova de Minas/MG, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

***Prefeito Municipal***

***Representante Legal do  
Fornecedor***

**De acordo:**

***Assessor Jurídico***

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**